



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

**DECRETO Nº 1158/2018**  
**29.05.2018**

**Súmula:** Delega poderes ao Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e dá outras providências.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA.

**Artigo 1º** - Delega poderes ao **Sr. Caetano Ilair Alievi** CPF: 526.158.809-00 - Prefeito Municipal e a **Sra. Elizabete Rita Duquesne Pereira**, CPF: 026.252.729-45 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para abrir, coordenar e movimentar todas as contas vinculadas ao CNPJ 01.614.343/0002-90 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conjunto com a necessidade de duas assinaturas, inclusive emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma de condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico e ou outros meios, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse Recursos Federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

  
**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI - FADCT  
NOTA DE ESCLARECIMENTO**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri - FADCT, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, no cumprimento de suas funções, atua como colaboradora do processo de desenvolvimento educacional científico e tecnológico.

Pessoa jurídica de direito privado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, sem fins lucrativos, regendo-se pelo seu Estatuto, Regimento Interno e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Com mais de 30 anos de serviços prestados, e mais de 50 concursos públicos e testes seletivos realizados, conta com uma equipe profissional composta de técnicos, professores (Mestres e Doutores) que esmeram-se no intuito de prestar serviços de qualidade aos Municípios que contratam a entidade.

A Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR delibera a FADCT, a responsabilidade dentre outras da aplicação das Provas do certame 01/01/2018, preparação de questões, cadernos de provas, logística da realização do concurso dentre outras.

Ocorre que após aplicar a Prova Objetiva em 10/06/2016 constatou-se o erro que segue:

NO PERÍODO VESPERTINO, para os cargos de Professor e Professor de Educação Infantil tiveram o mesmo conteúdo das aplicadas para os cargos do PERÍODO MATUTINO. 2. A prova de conhecimentos específicos do Cargo de Tradutor foi aplicado questões do cargo de Operador de Máquinas, e que a prova de conhecimento específico do cargo de Motorista foi aplicado questões de Motorista Regional.

Deste modo, a FADCT, vem a público esclarecer:

- 1) O processo de elaboração das provas obedece critérios seguros e sigilosos no intuito de manter a lisura e transparência do concurso.
- 2) O erro constatado refere-se exclusivamente aos cargos acima supracitados.
- 3) A FADCT reconhece o erro e busca reparar-lo com as deliberações já publicadas via edital 12/2018.

AINDA,

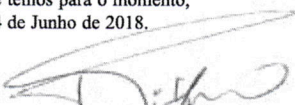
Informamos que o Sr. Prefeito Helton Pedro Pfeifer, ao tomar conhecimento do erro no concurso, exigiu de imediato a apuração dos fatos e a resolução dos mesmos, e solicitando uma resposta da FADCT apontando para a reaplicação das provas a fim de evitar dano aos candidatos que concorrem as vagas.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Salgado Filho e a FADCT, agiram prontamente a buscar solucionar este erro, que não fora causada pela Prefeitura Municipal, mas sim pela FADCT, empresa contratada para a finalidade de condução do Concurso Público.

Após Reuniões com a Banca examinadora do Concurso, A Comissão especial de Concurso do Município de Salgado Filho, e a fim de reparar os danos causados o Sr. Prefeito Helton Pedro Pfeifer, determinou a Reaplicação das Provas citadas no Edital 12/2018, para o prosseguimento do Concurso Público 01/2018.

Deste modo, ressaltamos ainda que a condução do certame prosseguirá com a devida atenção as etapas e a retificação via edital específico atribuindo novas datas as ações.

Sendo o que temos para o momento,  
Goioerê, 14 de Junho de 2018.



**PEDRO FRANCISCO RIBEIRO**  
Presidente FADCT

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
DECRETO Nº 1159/2018 - 18.06.2018**

**Súmula:** Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, e Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e suas posteriores alterações, RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a **Sra. KELIMARA RECH**, portadora do RG nº 10.584.947-8 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, de acordo com o Anexo I, PROFESSOR II, de acordo com o Anexo I, Código NZ, Grupo Ocupacional 05, Nível A, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, e Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e suas posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2018.  
**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
EXTRATO CONTRATUAL - Contrato Nº.: 108/2018**

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
Contratada...: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE

Valor.....: 73.242,00 (setenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais - Vigência.....: Início: 15/06/2018 Término: 15/06/2019

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 9/2018

Recursos.....: Dotação: 2.022.4.4.90.52.00.00.00 (452) Saldo: 82.000,00

Objeto.....: Aquisição de veículo ambulância tipo A para o transporte sanitário, através da Ata de Registro de Preços nº 485/2017 do Pregão Eletrônico nº 11.494/2017/AMGESP, autorizado pelo Despacho nº 249-06-2018 - D-MAGESP-SULCARP de 08 de maio de 2018.

Salgado Filho, 15 de Junho de 2018

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018  
PROCESSO Nº 067/2018**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2018.

Publique-se. Barracão/PR, 18 de Junho de 2018.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
REPUBLIÇÃO COM RETIFICAÇÃO  
DECRETO Nº 1158/2018 - 29.05.2018**

**Súmula:** Delega poderes ao Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e dá outras providências.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A.

**Artigo 1º** - Delega poderes ao Sr. **Caetano Ilair Alievi** CPF: 526.158.809-00 - Prefeito Municipal e a Sra. **Elizabeth Rita Duquesne Pereira**, CPF: 026.252.729-45 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para abrir, coordenar e movimentar todas as contas vinculadas ao CNPJ 01.614.343/0002-90 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conjunto com a necessidade de duas assinaturas, inclusive emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma de condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico e ou outros meios, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse Recursos Federais - RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.  
**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 49 de 2018.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Aquisição de gêneros alimentícios para e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 21/2018.**

CONTRATADO: CLAUDETE HAEFLIGER SIQUEIRA 82781516015.

VALOR CONTRATADO: 29.524,80 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2018.

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** o pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/06/2018.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
DECRETO Nº 1160/2018 - 18.06.2018**

**Súmula:** Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **DIEGO COMIRAN**, portador do RG nº 9.700.003-4 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, de acordo com o Anexo I, Código PL, Grupo Ocupacional 01, Nível 45, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2018.  
**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 50 de 2018.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas da Cidade de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, conforme processo de Tomada de preços nº 4/2018.**

CONTRATADO: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP. VALOR CONTRATADO: 524.700,55 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2018.

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** o pagamento será efetuado conforme medições.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/06/2018.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 51 de 2018.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Aquisição de EPIS (equipamento de proteção individual) para servidores municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 26/2018.**

CONTRATADO: ELIAS RAFAEL FRITZEN. VALOR CONTRATADO: 4.360,80 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2018.

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** o pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/06/2018.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

**CONTRATADA:** GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 01.680.956/0001-44.

**DOMICÍLIO:** Avenida Visconde de Mauá, nº 3010, Bairro Colônia Dona Luiza, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro com capacidade para 05 (cinco) passageiros, para utilização da Unidade Básica de Saúde deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico 027/2018.

**VALOR:** Pela prestação de serviço ora contratada, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 83.780,00 (oitenta e três mil e setecentos e oitenta reais)**.

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**

Paulo Sergio Kurzydowski  
Código Identificador:7746E863

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH  
DECRETO 201.2018**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 201/2018.**

Súmula: Dispõe sobre autorização para Desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências:

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e Artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o desmembramento de terras urbanas localizadas à Rua Esperança, esquina com a Rua Rio Clareense, Distrito de Rio Claro do Sul, de propriedade de **Maria Busko, Anna Busko Soaki, Daniel Busko, Eli Samuel Busko, Elisa Sandra Busko**, registrado sob a matrícula nº 10.308 do CRI de Mallet-PR, com os seguintes memoriais descritivos:

a) **GLEBA A DESMEMBRAR:** O referido imóvel inicia-se junto ao alinhamento predial da **Rua Esperança**, e do lote do **Estado do Paraná**. Deste ponto segue pelo referido alinhamento predial no rumo de **13º10' NE** com uma extensão de **50,00 metros**, até chegar ao alinhamento predial da **Rua Rio Clareense**. Deste ponto deflete à direita e segue pelo citado alinhamento predial no rumo de **80º08' SE** com uma distância de **26,00 metros**. Deste ponto deflete à direita e confronta com o lote de **Osni Guel** no rumo de **13º10' SW** numa distância de **51,40 metros**. Deste ponto para finalizar deflete novamente à direita e confronta com o lote do **Estado do Paraná** no rumo de **77º07' NW** com uma distância de **26,00 metros**, isto é, até chegar ao alinhamento predial inicialmente citado, ponto este, onde se deu o início da presente descrição, encerrando-a desta forma, fechando o perímetro com uma área de **1.316,95m²** (um mil, trezentos e dezesseis metros e noventa e cinco decímetros quadrados).

b) **Lote A01:** O referido imóvel inicia-se junto ao alinhamento predial da **Rua Esperança**, e do lote dos próprios, **Maria Busko, Anna Busko Soaki, Elisa Sandra Busko, Daniel Busko e Eli Samuel Busko**. Deste ponto segue pelo referido alinhamento predial no rumo de **13º10' NE** com uma extensão de **32,00 metros**, até chegar ao alinhamento predial da Rua Rio Clareense. Deste ponto deflete à direita e segue pelo citado alinhamento predial no rumo de **80º08' SE** com uma distância de **26,00 metros**. Deste ponto deflete à direita e confronta com o lote de **Osni Guel** no rumo de **13º10' SW** numa distância de **33,40 metros**. Deste ponto para finalizar deflete

novamente à direita e confronta com o lote dos referidos proprietários acima nominados no rumo de **77º07' NW** com uma distância de **26,00 metros**, isto é, até chegar ao alinhamento predial inicialmente citado, ponto este, onde se deu o início da presente descrição, encerrando-a desta forma, fechando o perímetro com uma área de **849,39m²** (oitocentos e quarenta e nove metros e trinta e nove decímetros quadrados).

c) **Lote A02:** O referido imóvel inicia-se junto ao alinhamento predial da **Rua Esperança**, e do lote dos próprios, ou seja, **Maria Busko, Anna Busko Soaki, Elisa Sandra Busko, Daniel Busko e Eli Samuel Busko**. Deste ponto confronta com o lote dos referidos proprietários acima nominados no rumo de **77º07' SE** com uma distância de **26,00 metros**. Deste ponto deflete à direita e confronta com o lote de **Osni Guel** no rumo de **13º10' SW** numa distância de **18,00 metros**. Deste ponto com outra deflexão à direita e confronta com o terreno do **Estado do Paraná** no rumo de **77º07' NW** com uma distância de **26,00 metros**, isto é, até chegar ao alinhamento predial inicialmente citado. Deste ponto segue pelo referido alinhamento predial da **Rua Esperança** no rumo de **13º10' NE** com uma extensão de **18,00 metros**, chegando-se assim ao ponto inicial da presente descrição, encerrando-a desta forma, fechando o perímetro com uma área de **467,56m²** (quatrocentos e sessenta e sete metros e cinquenta e seis decímetros quadrados).

**Art. 2º** - Conforme documentação acostada ao requerimento verifica-se que o parcelamento se trata de um desdobro, que resulta em uma área desmembrada e uma área remanescente, sendo: **LOTE: 01** com área de **849,39m²** (oitocentos e quarenta e nove metros e trinta e nove decímetros quadrados); **LOTE: 02** com área de **467,56m²** (quatrocentos e sessenta e sete metros e cinquenta e seis decímetros quadrados).

§1º. A Prefeitura Municipal de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

§2º. Os memoriais descritivos e projetos foram fornecidos pelo responsável técnico **RAMON PIRES**, Engenheiro Civil, CREA PR-101086/D com a Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº **20181499677**.

**Art. 3º** - Nos termos do art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet - PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 14 de junho de 2018.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**  
Prefeito Municipal de Mallet - PR

**Publicado por:**  
Maria Alice Grenteski Arkaten  
Código Identificador:9672022A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DO DECRETO N°  
1158/2018 - 29.05.2018 - DELEGAÇÃO DE PODERES**

**REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO  
DECRETO N° 1158/2018 - 29.05.2018**

Súmula: Delega poderes ao Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes e dá outras providências.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,



**DECRETA.**

**Artigo 1º** - Delega poderes ao Sr. **Caetano Ilair Alievi** CPF: 526.158.809-00 - Prefeito Municipal e a Sra. **Elizabete Rita Duquesne Pereira**, CPF: 026.252.729-45 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para abrir, coordenar e movimentar todas as contas vinculadas ao CNPJ 01.614.343/0002-90 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conjunto com a necessidade de duas assinaturas, inclusive emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma de condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico e ou outros meios, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse Recursos Federais - RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**894F2101

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.

CNPJ N.º 80.893.555/0001-49

**CONTRATADA:** ALCIDES MENDES FILHO.

CNPJ N.º 95.390.431/0001-18

**OBJETO:** "Aquisição de telefone sem fio digital + ramal sem fio digital."

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 04/2018

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR:** Nº 02/2018

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art 24, II, da L.F. nº 8.666/93

**VALOR:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos Livres

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Gabinete da Presidência, aos 07/06/2018

**OSVALDO PALMA**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Natali Aparecida de Abreu Gomes

**Código Identificador:**4272C125

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.

CNPJ N.º 80.893.555/0001-49

**CONTRATADA:** SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GENTÃO PÚBLICA.

CNPJ N.º 12.137.995/0001-16

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada no serviço de treinamento e capacitação para o curso: "OS DESAFIOS POLÍTICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA CRISE ECONÔMICA ATUAL E DA FALTA DE RECEITAS NOS MUNICÍPIOS. OS JULGAMENTOS DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL". Com duração entre os dias 13/06/2018 a 15/06/2018 na cidade de Curitiba-Pr."

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 05/2018

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 03/2018

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II, combinado ao art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos Livres

Poder Legislativo Municipal

Gabinete da Presidência, aos 11/06/2018

**OSVALDO PALMA**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Natali Aparecida de Abreu Gomes

**Código Identificador:**925C8144

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017**

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PARANÁ, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77.

**CONTRATADA:** JURANDIR S. DE A. LEITE MECANICA - ME, CNPJ Nº 09.163.356/0001-10;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS: DOBLO, RENALT MASTER, E VAN DUCATO, QUE PERTENCEM AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR FINALIDADE A INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO ÀS DESCRITAS NESTE TERMO, DOTAÇÕES ESTAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, COMO SEGUE:

**FONTE DE RECURSOS:**

**07.001.10.301.010.2021.3.3.90.30** - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSOS

416 - 03494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**07.001.10.301.010.2021.3.3.90.39** - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS